



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o senhor Jacinto Júnior Barbosa Saraiva, iniciou o processo de Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em uma 0,644 hectares, área de preservação permanente, com protocolo nº 09020000810/18;

Considerando que na data de 12/04/2019, foi protocolizado um ofício s/nº na Agência de Ouro Preto, para atendimento da primeira solicitação de informação complementar, que foi comunicado via e-mail institucional na data 04/04/2019 ao responsável técnico pelo empreendimento;

Considerando a Resolução Conjunta 1905/13, em seu Art 10, estabelece o prazo máximo de 120 dias, sob pena de arquivamento do processo.

Considerando que o empreendedor não respondeu de forma satisfatória, ou seja, não complementou as informações solicitadas no prazo estipulado pela legislação vigente;

Considerando que consta no processo cópia da taxa referente a análise da intervenção ambiental requerida quitada, conforme folhas 120 e 121;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 09020000810/18 em nome da Jacinto Júnior Barbosa Saraiva - ME, CNPJ nº 13.914.141/0001-61, referente a uma intervenção em APP sem supressão de vegetação na localidade de Goiabeiras, localizada no município de Mariana/MG.

Comunicar ao Requerente quanto ao arquivamento do processo.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 30 de outubro de 2019.



Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul
MASP 1.183.599-8